

**LEI Nº 1346/2020**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1327/2019 LOA** de **23/10/2019**, publicada em **24/10/2019**, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de **2020**, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$: **665.638,55** (Seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

<b>Dotações:</b>	<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>09</b> - Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
<b>10</b> - Depto. de Meio Ambiente			
<b>18.541.0013.2039</b> - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
<b>449051.00.00</b> - Obras e Instalações .....	5398	946	R\$: 665.638,55

**Art.2º** - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da conta 2428107112 Convênio nº 234/2019 Lago Chopim, previstos no Inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.**

**DILMAR TÚRMINA**  
**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
**SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**